



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



LEI MUNICIPAL Nº 2.613/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Câmara Municipal de Jacundá CNPJ: 02.944.615/0001-00	
APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Única Votação em 26/06 de 2017
<input type="checkbox"/>	1ª Votação em ___/___ de ___
<input type="checkbox"/>	2ª Votação em ___/___ de ___
Secretário	Presidente

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, BEM COMO ALTERA OS ANEXOS VIII E IX DA LEI MUNICIPAL N.º 2.571/2014.

JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores Públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Jacundá receberão o seguinte reajuste:

§ 1º - Os servidores do nível intermediário receberão **reajuste no percentual de 7,64% (sete e sessenta e quatro por cento)** incidente sobre o salário base, alterando-se o Anexo VIII da Lei Municipal n.º 2.571/2014 que passará a constar o valor de R\$ 1.010,26 (um mil e dez reais e vinte e seis centavos).

§ 2º - Os servidores do nível Superior, excetuado o cargo de médico, receberão **reajuste no percentual de 7,64% (sete e sessenta e quatro por cento)** incidente sobre o salário base, alterando-se o Anexo IX da Lei Municipal n.º 2.571/2014 que passará a constar o valor de R\$ 2.444,27 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS 27 DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO
Prefeito Municipal de Jacundá